

Inexigibilidade de Licitação



Evento externo: IA-CM - ONLINE

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Solicitação de participação em evento externo	3
Informação SEDUC	6
Parecer AJU.....	11
Declaração de inexigibilidade de licitação	16
Ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação	19
Nota de empenho.....	20



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE NORMAS DE AUDITORIA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1403589 - NUAN

Brasília, 16 de setembro de 2022.

DADOS DO EVENTO	
Nome do Evento: IA-CM - ONLINE	
Período: 17/10/2022 a 21/10/2022	Carga Horária: 20 horas
Local de Realização: EAD	Turno: 09h00 às 13h00
Entidade Promotora: Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA	CNPJ: IA-CM - ONLINE
Telefone: (11) 5503-4040	E-mail: iiabrazil@iiabrazil.org.br
Endereço: Rua Barão do Triunfo, 520 - Cj. 42 - Brooklin Paulista	
Cidade: São Paulo	UF: SP
Valor Unitário: R\$ 3.000,00	Valor Total: R\$ 12.000,00

PARTICIPANTES					
Mat	Nome	Cargo/Função	Ramal	Relatório de férias (informe todos os períodos de férias marcados para o referido exercício)	Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses? (SIM/NÃO)
2235	Felipe Resende Sabino	Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria de Auditoria	5198	De 17/01/2022 a 04/02/2022; de 19/09/2022 a 29/09/2022.	Não
1873	Marta Maria Ferreira Azevedo	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (COSI)	4852	De 25/07/2022 a 29/07/2022; de 03/07/2023 a 27/07/2023.	Não
1329	Evandro Silva Gomes	Chefe da Seção de Orientação Técnica e Suporte ao Sistema de Auditoria Interna (SEOTS)	4860	De 19/09/2022 a 28/09/2022; de 09/01/2023 a 20/01/2023; de 30/05/2023 a 16/06/2023	Não

1518	Priscila Schubert da Cunha Canto	Chefe da Seção de Auditoria da Gestão e da Governança - SEAGG	4850	De 18/07/2022 a 22/07/2022; de 12/09/2022 a 24/09/2022; de 21/01/2022 a 02/12/2022.	Sim
------	----------------------------------	---	------	---	-----

() Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.

Responda objetivamente aos itens abaixo:

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

A situação que evidencia a necessidade de capacitação é que o CNJ está implantando internamente o Modelo de Capacidade ou Maturidade em Auditoria Interna, IA-CM na sigla em inglês. Os servidores envolvidos na SAU com tal implantação dependem da compreensão correta dos fundamentos do modelo, a fim executar o projeto, que inicialmente visa à certificação no Nível 2 de Maturidade, mas que pretende atingir, ao cabo, o Nível 5, máximo previsto no modelo.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Exemplos:

- Qual seria a formação ideal do professor?
- Qual seria a experiência ideal do professor?
- Qual seria a carga horária ideal da capacitação?
- Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento?
- Qual seria a melhor época de realização para a capacitação?
- Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

As atribuições de cargos e unidades que serão impactadas com a realização da capacitação são as de analisar e instruir processos administrativos, auxiliar a elaboração de pareceres, laudos e relatórios pertinentes à área de atuação, além de realizar exames de auditoria mediante avaliação dos processos de gestão, controles internos, gerenciamento de riscos e governança.

Em especial, possibilitará cumprir a seguinte competência da COSI: "São competências da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário: (...) III - coordenar e monitorar a implementação do modelo de capacidade da atividade de auditoria (...)".

JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

O conteúdo do curso escolhido realiza o Tópico 8.2 do Manual de Organização, inciso III, das competências da COSI, conforme foi mencionado. Ele prevê a implementação do modelo de capacidade ou maturidade da atividade de auditoria interna.

Mas a referida capacitação também permitirá, em grande medida, a padronização dos procedimentos de auditoria e consultoria (inciso I das competências da COSI), implementar projeto estratégico da Secretaria de Auditoria do CNJ (inciso II das competências da COSI), além de alinhar as práticas profissionais de auditoria da SAU aos padrões internacionalmente aceitos (inciso VIII das competências da COSI).

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo:**

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**
- **Relatório “Lacunas de competência”:** Acessar <https://www.cnj.jus.br/gestcom/>, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão “visualizar”, no canto inferior direito, e novamente “visualizar” e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que o **evento escolhido atende as lacunas de competência.**

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RESENDE SABINO, ASSESSOR-CHEFE - SECRETARIA DE AUDITORIA**, em 16/09/2022, às 20:34, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1403589** e o código CRC **5CB1582A**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 1404142

Processo: 09009/2022

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Auditoria (SAU) para a participação dos seguintes servidores no curso "**IA-CM**", promovido pelo **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA**, CNPJ: 62.070.115/0001-00 (1403589):

1) Felipe Resende Sabino, matrícula 2235, Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria de Auditoria;

2) Marta Maria Ferreira Azevedo, matrícula 1873, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (COSI);

3) Evandro Silva Gomes, matrícula 1329, Chefe da Seção de Orientação Técnica e Suporte ao Sistema de Auditoria Interna (SEOTS);

4) Priscila Schubert da Cunha Canto, matrícula 1518, Chefe da Seção de Auditoria da Gestão e da Governança - SEAGG.

2. O treinamento será ofertado na **modalidade on-line**, de **17 a 21 de outubro de 2022**, das 9h às 13h, com carga horária total de 20 horas (1403707).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN nº 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano. Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (1404137) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico.

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, provido por outro fornecedor, noutro intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, menos ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (1403589), os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Vale pontuar que, embora a servidora Priscila Schubert da Cunha Canto tenha marcado "Sim" nesta opção ("**Participou de capacitações similares, custeada pelo CNJ, nos**

últimos 6 meses?"), os treinamentos dos quais a servidora participou, nos últimos seis meses, não possuem o mesmo conteúdo programático do curso em comento (Processos 06072/2022 e 06094/2022). Quanto ao relatório de férias, os participantes não possuem período de férias marcado para o referido exercício (1403589).

6. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos mínimos** necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, a unidade apresenta, por meio do Formulário de Solicitação 1403589, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
<p>A situação que evidencia a necessidade de capacitação é que o CNJ está implantando internamente o Modelo de Capacidade ou Maturidade em Auditoria Interna, IA-CM na sigla em inglês. Os servidores envolvidos na SAU com tal implantação dependem da compreensão correta dos fundamentos do modelo, a fim executar o projeto, que inicialmente visa à certificação no Nível 2 de Maturidade, mas que pretende atingir, ao cabo, o Nível 5, máximo previsto no modelo.</p>	-	<p>O conteúdo do curso escolhido realiza o Tópico 8.2 do Manual de Organização, inciso III, das competências da COSI, conforme foi mencionado. Ele prevê a implementação do modelo de capacidade ou maturidade da atividade de auditoria interna. Mas a referida capacitação também permitirá, em grande medida, a padronização dos procedimentos de auditoria e consultoria (inciso I das competências da COSI), implementar projeto estratégico da Secretaria de Auditoria do CNJ (inciso II da competências da COSI), além de alinhar as práticas profissionais de auditoria da SAU aos padrões internacionalmente aceitos (inciso VIII das competências da COSI).</p>

7. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1352056), são competências da **SAU**: I - atuar de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Conselho a alcançar seus fins institucionais, adotando uma abordagem sistemática para a avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, objetivando assegurar as operações desenvolvidas pela gestão; II - verificar se os atos de dirigentes e servidores estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis; IV - aprovar diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, de fiscalização e de inspeções administrativas, observadas as normas e padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna, buscando alinhamento aos padrões internacionalmente reconhecidos, dentre outras.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma

atualização dos conhecimentos do servidor, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

8.1. Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (0835838) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência** da SAU: **Gestão de Riscos Auditoria** - Analisar os riscos dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes; **Elaboração de normas técnicas** - Elaborar normas técnicas, de acordo com as melhores práticas estabelecidas pelas instituições de auditoria, sobre matérias relacionadas à auditoria e controle voltadas para a atuação das unidades de auditoria e/ou controle de Poder Judiciário; **Análise de Cenário** - Identificar riscos positivos e negativos para a Organização utilizando técnicas de análise de cenários e dados disponíveis, nos processos da Organização e de acordo com os objetivos da Organização; **Avaliação dos Processos Internos de Administração e Governança** - Avaliar, durante a execução de exames de auditoria, a adequação dos processos de gestão de riscos, controles internos administrativos e governança com as diretrizes e indicadores de eficácia indicados no planejamento, considerando a legislação afeta à área, dentre outras; entre outras (1403739).

9. De acordo com o currículo 1404125, o evento terá como instrutor:

Diocésio Sant'Anna da Silva: Graduado em Ciência da Computação e Graduando em Direito. Pós-graduado em Auditoria do Setor Público pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União. Especialista em Direito Administrativo pela Universidade Gama Filho. Foi Analista de Segurança da Informação da Caixa Econômica Federal por mais de 4 anos. Analista Judiciário do TJDFT por mais de 4 anos sempre atuando na área de Auditoria e Controle Interno. Exerceu suas atividades por dois anos na Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, onde realizou inspeções e correções em 17 Tribunais de Justiça. Atualmente é Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça, onde exerce a função de Secretário de Auditoria Interna. No mesmo órgão já exerceu a função de Coordenador de Auditoria de Aquisições e Contratações por 4 anos. Curso de Coaching Integral Sistêmico pela FEBRACIS. Professor Universitário. Palestrante em diversos ramos do Direito, incluindo Auditoria e Controle. Instrutor de cursos técnicos nas áreas de Licitações e Contratos, Auditoria, Conta Vinculada, Planilha de Custos entre outros.

10. Informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme Proposta Comercial 1403707.

11. O valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor médio da hora-aula do mesmo curso, cobrado pela empresa, em relação a outros órgãos públicos, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Valor total	Vagas	Valor unitário	Carga Horária	Hora-aula por pessoa

CNJ	R\$ 12.000,00	4	R\$ 3.000,00	20 h	R\$ 150,00
Curso semelhante ofertado a outros órgãos públicos - comparação de preços (1404132)					
Órgão	Valor total	Vagas	Valor unitário	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
Caixa de Constr. de casas para Marinha	R\$ 3.250,00	1	R\$ 3.250,00	20 h	R\$ 162,50
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	R\$ 9.250,00	3	R\$ 3.083,33	20 h	R\$ 154,16
Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro	R\$ 9.750,00	3	R\$ 3.250,00	20 h	R\$ 162,50
Média de Preços					R\$ 159,72

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Estatuto Social (1404128), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista (1404130).

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação do servidor do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei n. 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

15.1 Neste ponto vale destacar que, conforme Despacho DG 1407499, **as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei**

de Licitações (Lei n. 14.133/2021).

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente à participação dos servidores da SAU no referido evento.

17.1 Após, gentileza retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 29/09/2022, às 11:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1404142** e o código CRC **B0D292A1**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI Nº 09009/2022

Ementa: Solicitação de participação em evento externo de capacitação. Análise e manifestação.

Senhora Assessora-Chefe,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica para análise preliminar à possível contratação direta da empresa Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, CNPJ: 62.070.115/0001-00, que promoverá o curso "IA-CM-ONLINE", ofertado entre os dias 17 a 21 de outubro de 2022, em São Paulo/SP, na modalidade EAD, com uma carga horária total de 20 horas e turno de 09:00 às 13:00, para a participação dos servidores Felipe Resende Sabino, matrícula 2235; Marta Maria Ferreira Azevedo, matrícula 1873; Evandro Silva Gomes, matrícula 1329 e; Priscila Schubert da Cunha Canto, matrícula 1518.

2. Em atendimento à determinação da Diretoria Geral (arquivo SEI 0440990), foi juntada aos autos a lista de verificação Seduc constante do arquivo SEI 1411537.

3. Constan dos autos:

- a) Solicitação de participação em evento externo 1403589;
- b) Termo de Compromisso Evento Externo 1403698;
- c) Relatório Lacunas de Competência 1403739;
- d) Lista de Verificação da unidade demandante 1403870;
- e) Curriculum Vitae 1404125;
- f) Estatuto Social 1404128;
- g) Certidões Negativas 1404130;
- h) Notas de Empenho 1404132;
- i) E-mail reserva de vagas 1404134;
- j) Pesquisa de mercado - Google 1404137;
- k) SIAFI - NS SEPOR 1411522;
- l) Despacho Sepor com indicação da existência de recursos orçamentários 1411527 e;
- m) Lista de Verificação - SEDUC 1411537.

É o relatório.

ANÁLISE

4. Preliminarmente, pontua-se que o presente processo de contratação está pautado no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993, hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial n. 01/2019 (arquivo SEI 0801055).

5. Embora o procedimento licitatório disciplinado na Lei n. 8.666/1993 deva ser seguido, como regra geral, para a realização de contratações públicas, o art. 2º da Lei Previu, parahipóteses excepcionais, a possibilidade de celebração de contratações diretas. A hipótese contemplada no caput do art. 25 do referido diploma legal indica a possibilidade de se contratar diretamente quando “houver inviabilidade de competição”, a ser aferida por meio da análise meticulosa da necessidade pública que demanda a contratação e das peculiaridades da solução pretendida para o atendimento daquela necessidade.

6. Nesse viés, a responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa (SEDUC), em cumprimento ao inciso I do art. 19 da IN CNJ n. 35, de 22 de junho de 2015, informou que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano (arquivo SEI 1404142).

7. Quanto à oferta de outros eventos externos, a unidade realizou pesquisa de mercado (arquivo SEI 1404137) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de outro evento externo com igual conteúdo e aprofundamento teórico.

8. Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: a) orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/Presi/CNJ), proferida na Informação n. 139/2013 - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros, precisamente, os itens de 35 a 37, no sentido de que “é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores”, se forem verificados determinados “fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar” (arquivo SEI 1029802); e b) pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas, sendo proporcionais à carga horária (arquivo SEI 1404142);

9. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionará uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I a III do art. 6º da IN CNJ n. 35/2015, *in verbis*:

Art. 6º A participação de servidor em ação de educação corporativa fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências:

I - justificativa da necessidade do evento;

II - vinculação do tema do evento às áreas de interesse, definidas no Programa Permanente de Educação Corporativa - PEC.

III - correlação do evento com as atribuições do cargo

efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de função comissionada ou cargo em comissão, e com as atividades desenvolvidas na sua unidade de lotação;

10. Ademais, certifica a Seduc que (arquivo SEI 1404142):

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos do servidor, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 ([1029796](#)).

8.1. Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (0835838) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SAU: Gestão de Riscos Auditoria - Analisar os riscos dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes; Elaboração de normas técnicas - Elaborar normas técnicas, de acordo com as melhores práticas estabelecidas pelas instituições de auditoria, sobre matérias relacionadas à auditoria e controle voltadas para a atuação das unidades de auditoria e/ou controle de Poder Judiciário; Análise de Cenário - Identificar riscos positivos e negativos para a Organização utilizando técnicas de análise de cenários e dados disponíveis, nos processos da Organização e de acordo com os objetivos da Organização; Avaliação dos Processos Internos de Administração e Governança - Avaliar, durante a execução de exames de auditoria, a adequação dos processos de gestão de riscos, controles internos administrativos e governança com as diretrizes e indicadores de eficácia indicados no planejamento, considerando a legislação afeta à área, dentre outras ([1403739](#)).

11. De acordo com o curriculum vitae fornecido pela prestadora (arquivo SEI 1404125), o evento terá como instrutor:

Diocésio Sant'Anna da Silva: Graduado em Ciência da Computação e Graduando em Direito. Pós-graduado em Auditoria do Setor Público pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União. Especialista em Direito Administrativo pela Universidade Gama Filho. Foi Analista de Segurança da Informação da Caixa Econômica Federal por mais de 4 anos. Analista Judiciário do TJDF por mais de 4 anos sempre atuando na área de Auditoria e Controle Interno. Exerceu suas atividades por dois anos na Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, onde realizou inspeções e correções em 17 Tribunais de Justiça. Atualmente é Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça, onde exerce a função de Secretário de Auditoria Interna. No mesmo órgão já exerceu a função

de Coordenador de Auditoria de Aquisições e Contratações por 4 anos. Curso de Coaching Integral Sistêmico pela FEBRACIS. Professor Universitário. Palestrante em diversos ramos do Direito, incluindo Auditoria e Controle. Instrutor de cursos técnicos nas áreas de Licitações e Contratos, Auditoria, Conta Vinculada, Planilha de Custos entre outros.

12. Conforme verificado na documentação acostada aos autos (arquivos SEI 1403707 e 1404142), o valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou abaixo do valor médio cobrado pela empresa em relação a outras instituições. O valor total do investimento será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente às vagas pleiteadas.

13. Em relação à disponibilidade orçamentária para atender a demanda, foi juntada aos autos a consignação da Seção de Planejamento Orçamentário (Sepor) mediante Documento SIAFI - NS SEPOR n. 1411522 e Despacho n. 1411527.

14. No que se refere à higidez do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, verifica-se que o Estatuto Social foi comprovado por este (arquivo SEI 1404128), além da junção aos autos quanto a sua regularidade fiscal e trabalhista (arquivo SEI 1404130).

15. Não obstante, recomenda-se nova verificação da sua regularidade anteriormente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que as informações contidas nas certidões que verificam a regularidade, apesar de vigentes no momento da presente análise, expirarão com o decurso do tempo.

16. Por fim, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame em curso não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

CONCLUSÃO

17. Ante o exposto, excluída a avaliação quanto à análise de conveniência e de oportunidade, e repisando-se a recomendação contida no item 15 deste parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, CNPJ: 62.070.115/0001-00, com fundamentos no caput do art. 25, da Lei n. 8.666/1993, para a participação dos servidores Felipe Resende Sabino, matrícula 2235; Marta Maria Ferreira Azevedo, matrícula 1873; Evandro Silva Gomes, matrícula 1329 e; Priscila Schubert da Cunha Canto, matrícula 1518, no curso "IA-CM-ONLINE", ofertado entre os dias 17 a 21 de outubro de 2022, em São Paulo/SP, na modalidade EAD, com uma carga horária total de 20 horas.

É o parecer.

Lorena Falcão Silva de Araújo

Estagiária

Ana Luiza Gama Lima de Araújo
Assessora Jurídica

Senhora Chefe da Seção de Educação Corporativa em exercício,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Luciana Cristina Gomes Coelho Matias
Assessora-Chefe
AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 07/10/2022, às 20:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSISTENTE VI - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 10/10/2022, às 13:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1417011** e o código CRC **C7EA709E**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Auditoria (SAU) para a participação dos seguintes servidores no curso "**IA-CM**", promovido pelo **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA**, CNPJ: 62.070.115/0001-00 (1403589):

1) Felipe Resende Sabino, matrícula 2235, Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria de Auditoria;

2) Marta Maria Ferreira Azevedo, matrícula 1873, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (COSI);

3) Evandro Silva Gomes, matrícula 1329, Chefe da Seção de Orientação Técnica e Suporte ao Sistema de Auditoria Interna (SEOTS);

4) Priscila Schubert da Cunha Canto, matrícula 1518, Chefe da Seção de Auditoria da Gestão e da Governança - SEAGG.

1.1 O treinamento será ofertado na **modalidade on-line**, de **17 a 21 de outubro de 2022**, das 9h às 13h, com carga horária total de 20 horas (1403707).

2. A unidade solicitante justificou a participação no curso informando que "a capacitação permitirá, em grande medida, a padronização dos procedimentos de auditoria e consultoria (inciso I das competências da COSI), implementar projeto estratégico da Secretaria de Auditoria do CNJ (inciso II das competências da COSI), além de alinhar as práticas profissionais de auditoria da SAU aos padrões internacionalmente aceitos (inciso VIII das competências da COSI)".

3. Conforme Documento SEPOR (1411522), informa-se que há disponibilidade orçamentária para participação dos servidores no referido evento.

4. Ademais, a Assessoria Jurídica manifestou-se por meio do Parecer AJU (Doc. SEI n. 1417011) quanto aos aspectos legais relativos à contratação mediante inexigibilidade de licitação, afirmando **não haver óbice legal** para a contratação.

4.1 Vale pontuar que, conforme Despacho DG 1407499, **as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021).**

5. Ressalta-se que o valor do investimento referente a participação dos servidores é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme Doc. SEI nº 1403707.

6. Ante o exposto, encaminho os autos processuais para que se faça a análise de:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com a participação da servidora no evento em tela; e

b) submeter à Diretoria-Geral para **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEORF, com vistas à emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Johana Thaise Alencar Pedrosa

Chefe da Seção de Educação Corporativa em Substituição

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com o teor da Informação SEDUC 1404142, com o Parecer AJU 1417011 e com os termos do despacho supra, **declaro a inexigibilidade da licitação relativa** à contratação do **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA**, CNPJ: 62.070.115/0001-00, para ofertar o curso "**IA-CM**", com fundamento no "**caput**" do art. 25 da Lei 8.666/93.

2. Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

i) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;

ii) **aprovar** a despesa no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**;

iii) **autorizar** a contratação da entidade promotora do evento com posterior encaminhamento do processo à Secretaria de Administração, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho da despesa em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Raquel Wanderley da Cunha Chaussê

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL WANDERLEY DA CUNHA, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/10/2022, às 18:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANA THAISE ALENCAR PEDROSA, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 11/10/2022, às 12:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1418970** e o código CRC **D30B9FCB**.

09009/2022

1418970v14



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Considerando o teor do Parecer AJU 1417011, da Informação SEDUC 1404142 e do Despacho 1418970, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no *caput* do [art. 25 da Lei nº 8.666/93](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e **autorizo** a contratação do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, CNPJ nº 62.070.115/0001-00, com vista à participação dos servidores Felipe Resende Sabino, matrícula 2235; Marta Maria Ferreira Azevedo, matrícula 1273; Evandro Silva Gomes, matrícula 1329; e Priscila Schubert da Cunha Canto, matrícula 1518, no curso "**IA-CM-ONLINE**", ofertado entre os dias 17 a 21 de outubro de 2022, em São Paulo, na modalidade EAD (Doc. SEI nº 1028403).

2. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e à Seção de Educação Corporativa (SEDUC), para ciência e demais providências.

3. À Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato de inexigibilidade, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para verificação da regularidade do referido Instituto e posterior emissão de nota de empenho.

Johanness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANNESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 11/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1419792** e o código CRC **4434B3A1**.

Data e hora da consulta: 13/10/2022 11:27
Usuário: ***.283.351-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	370	2022PE000332

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/10/2022	Ordinário	09009/2022	-	12.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
62.070.115/0001-00	INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL	04602-908
Endereço	UF	Telefone
RUA BARÃO DO TRIUNFO, 520 - CONJ.42 - BROOKLIN PAULISTA	SP	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

09009/2022. EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: IA-CM, PROMOVIDO PELO INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA.
CONFORME DESPACHO DG 1419792.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/10/2022 18:12:05	Alteração

Data e hora da consulta: 13/10/2022 11:27

Usuário: ***.283.351-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	12.000,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	EVENO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: IA-CM, PROMOVIDO PELO INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME INFORMAÇÃO SEDUC 1404142.	12.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/10/2022	Inclusão	1,00000	12.000,0000	12.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

11/10/2022 18:12:05

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

11/10/2022 15:12:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/10/2022 18:12:05	Alteração